DECRETO Nº 2.413 DE 21 DE JULHO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO DIREITO DE USO E OUTORGA DE UMA CANALIZAÇÃO FECHADA, A SER IMPLANTADA NOS LOTES 11A E 20 DO JARDIM PAULISTA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E CAPS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a canalização a ser implantada na Viela 2 do Jardim Paulista, com a finalidade de permitir o acesso aos lotes 11A e 20, de propriedade deste Município, conforme matriculas 21.855 e 21.856 do Registro de Imóveis, onde serão construídas uma CRECHE e um CAPS, com cunho estritamente SOCIAL,

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior esta fundamentada nas exigências técnicas levantadas pelo DAEE, no Processo 9501915.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de julho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos